

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 122/2016

Processo Administrativo nº 6206/2016

Contratante – Município de Salto

Contratada – I9 Tecnologia e Consultoria S/S Ltda. -ME

Objeto – Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de programa de computador de gerenciamento e controle de contribuintes para o ICMS.

Referente – Carta Convite nº 21/2016

Valor Total – (suprimido) R\$ 75.660,00 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)

Vigência – 12 (doze) meses

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Finanças, o Sr.^a Janaína Bassetti, brasileira, solteira (união estável), portadora do RG nº 23.535.952-X e do CPF nº 150.461.538-74, ora designada simplesmente como *Contratante a I9 Tecnologia e Consultoria S/S Ltda - ME*, sediada à Rua José Luiz Melari, 261, Jardim Tangará, na cidade de Araras/SP, inscrita no CNPJ nº 10.663.809/0001-57, e-mail: i9tc@bol.com.br, telefones: (19) 3551-1988 e (19) 99747-1245, neste ato representada pelo Sr. **Luis Narcizo Olivério**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 20.085.623-9 e do CPF nº 123.732.378-90, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula quarta e pelo interesse das partes, fica prorrogado o contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a partir de **01 de março de 2017**.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento, do objeto deste aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº: 02.05.01.339039.04.123.0102.2.050.01.110000 (dotação 58); da Secretaria de Finanças e serão de responsabilidade do Município de Salto/SP.

Cláusula Terceira:

Em conformidade com o artigo 65, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo entre as partes fica suprimido o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** do contrato original para **R\$ 75.660,00 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)** com 3%(três) de desconto em razão da não necessidade de nova implantação do sistema.

 1 
Ser

Cláusula Quarta:

Fica eleito pelas partes o Foro de Salto para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 01 de março de 2017.



Janaina Bassetti
Secretária de Finanças



I9 Tecnologia e Consultoria S/S Ltda -ME
Contratada

Testemunhas:



1-Andreia Cristina de Souza



2-Sabrina Antônia Sanchez

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município De Salto

Contratada: I9 Tecnologia E Consultoria S/S Ltda - Me

Contrato N° (De Origem): 122/2016

Objeto: Fornecimento de Programa de Computador de Gerenciamento e Controle de Contribuintes Para o ICMS.

Advogado(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto 01 de março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Janaina Bassetti / Secretária de Finanças

e-mail institucional: janaina.juridico@salto.sp.gov.br

e-mail pessoal: bassetti@superig.com.br

Assinatura: _____



CONTRATADA

Nome e cargo: I9 Tecnologia e Consultoria S/S Ltda –ME

E-mail institucional: i9tc@bol.com.br

E-mail pessoal: LUISNARC.70@UOL.COM.BR

Assinatura: _____

